

P. M. DE SANTA LUZ
AV. GETÚLIO VARGAS S/N
065543980001-94

Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAI

Suplementação (+)		397.260,00
02 06 02	FUNDES - FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
133	12.361.0010.2024.0000 3.3.90.36.00 110 240 001	MANUTENÇÃO DO FUNDES ADMINISTRATIVO - FUNDES 40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 40% 100.000,00 F.R.: 0 110 00
141	12.365.0012.2075.0000 3.1.90.11.00 110 230 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 60% 100.000,00 F.R.: 0 110 00
146	12.365.0012.2076.0000 3.3.90.36.00 110 240 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 40% 25.000,00 F.R.: 0 110 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
176	17.511.0009.2077.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários RECURSOS PRÓPRIOS 18.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
227	10.301.0023.2061.0000 3.3.90.30.00 210 300 003	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS RECURSOS DO PAB-FIXO 89.260,00 F.R.: 0 210 00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
230	10.301.0023.2061.0000 3.3.90.39.00 210 300 003	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS RECURSOS DO PAB-FIXO 85.000,00 F.R.: 0 210 00
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
344	04.122.0002.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO, L OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários RECURSOS PRÓPRIOS 20.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02	FUNDES - FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
126	12.361.0010.1001.0000 4.4.90.51.00 110 240 001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EC OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 40% -100.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
136	12.361.0010.2024.0000 4.4.90.52.00 110 240 001	MANUTENÇÃO DO FUNDES ADMINISTRATIVO - FUNDES 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 40% -25.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
137	12.361.0010.2025.0000 3.1.90.04.00 110 230 001	MANUTENÇÃO DO FUNDES MAGISTERIO - FUNDES 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDES - Controle Unificado FUNDES 60% -100.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
171	16.482.0020.1015.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários RECURSOS PRÓPRIOS -19.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
172	17.511.0009.1038.0000 4.4.90.51.00 001 115 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO E OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Recursos Vinculados -19.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
192	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.04.00 210 300 005	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS PSB -16.200,00 F.R. Grupo: 0 210 00
207	10.301.0023.2059.0000 3.1.90.04.00 210 300 008	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS NASF -14.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

215	10.301.0023.2060.0000 3.1.90.04.00 001 300 001	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários FUS -5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
224	10.301.0023.2061.0000 3.1.90.11.00 210 300 003	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS RECURSOS DO PAB-FIXO -20.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
234	10.301.0023.2062.0000 3.3.90.04.00 210 300 007	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS PMAQ -6.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
240	10.301.0023.2068.0000 3.3.90.04.00 210 300 006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS PACS -15.060,00 F.R. Grupo: 0 210 00
246	10.301.0023.2069.0000 3.3.90.04.00 210 300 004	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS PSF -40.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
254	10.302.0023.2038.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIA E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários FUS -10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
255	10.304.0023.2042.0000 3.1.90.04.00 210 300 009	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
260	10.305.0023.2043.0000 3.3.90.04.00 210 300 010	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE -6.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

Anulação (-)

-397.260,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 02 de maio de 2018

CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
150.899.323-87PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVENIDA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, 620 – CENTRO
CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI CEP 64105-000
CNPJ: 41.522.277/0001-61.

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº18, conclusivo pela caracterização da infração administrativa de abandono de cargo, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, nos termos do art. 132, II, c/c 138 da Lei 8.112/90, o servidor **Francivaldo Pereira da Silva**, professor classe B, matrícula nº 000088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Cabeceiras do Piauí, 25 de Julho de 2018

JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito